

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O MINISTRO DIAS TRINDADE, DIRETOR DA REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere a Instrução Normativa nº 1, de 1º de agosto de 1991, resolve

INDEFERIR o pedido de registro, como repositório autorizado de jurisprudência, de NOVA JURISPRUDÊNCIA EM DIREITO DO TRABALHO, por não preencher os requisitos enumerados na Instrução Normativa nº 1/91.

MINISTRO DIAS TRINDADE